



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

PARECER JURIDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI. Dispensa de Licitação. Fundamento jurídico: art. Art. 23, II, “a” e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018.

Trata o presente processo de procedimento de Dispensa de Licitação, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, objetivando a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI**, conforme proposta orçamentária em anexo, no valor global de **R\$ 32.565,24** (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), proposta esta apresentada pela empresa **JONAS DE OLIVEIRA SILVA – ME CNPJ 13.952.380/0001-06**.

Considerando que o serviços mencionada, são de grande importância e requer urgência, tendo em vista que os serviços solicitados são indispensáveis para o combate a dengue do Município de São Lourenço do Piauí – PI. Como já de praxe, sendo assim requer.

A Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648 de 27/05/1998 estabeleceu exceções cujo procedimento licitatório pode resultar dispensável. No caso em tela, exsurge-se a questão da dispensa de licitação por inviabilidade do valor do fornecimento dos produtos acima aludidos, neste Município, conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município, caracterizando-se, pois, a situação prevista nos arts. Art. 23, II, “a” e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018..

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação”:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a)* convite – até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais)
- b)* na modalidade tomada de preços – até **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais)
- c)* na modalidade concorrência – acima de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

- a)* na modalidade convite – até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais)
- b)* na modalidade tomada de preços – até **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)
- c)* na modalidade concorrência – acima de **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

- I* – para obras e serviços de engenharia: **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil Reais)
- II* – para compras e serviços: **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos Reais)


Art. 24. É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra, alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Destarte, consoante a motivação apresentada e com fundamento no art. Art. 23, II, “a” e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, justifica-se legalmente o procedimento administrativo de dispensa de licitação, o que autoriza a Administração Municipal a proceder à contratação para execução de serviços acima mencionados, dentro dos moldes legais pertinentes aos Contratos Administrativos, esculpidos na Lei de Licitações e Contratos. É o parecer Salvo Melhor Juízo.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, em 15 de junho de 2020.

É o Parecer!!!


LAMEC SOARES BARBOSA
OAB – PI – 7.491